



Lisboa, 14 de junho de 2019

Exmo Sr. Diretor dos
Serviços de Minas e Pedreiras,
Direcção-Geral de Energia e Geologia,

Assunto: AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, VEM A QUERCUS APRESENTAR RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA RELATIVAMENTE AO AVISO N.º 8134/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º90 DE 10 DE MAIO DE 2019

Na sequência do Aviso n.º 8134/2019 publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º90 de 10 de maio de 2019, ao abrigo do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º88/90, de 16 de março, a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, vêm apresentar reclamação devidamente fundamentada ao requerimento apresentado pela *Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd.* para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais a efetuar numa área denominada “Mariola”, localizada nos concelhos de concelhos de Chaves, Valpaços e Mirandela, delimitada pelo polígono identificado no respetivo aviso, numa área total de 493 km².

Após análise do mapa n.º 175/SIG/2019 referente ao requerimento suprarreferido, constatou-se que o pedido de prospeção encontra-se entre duas áreas de grande importância e internacional, mais concretamente, o Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso, Património Agrícola Mundial e a Reserva da Biosfera Transfronteiriça (RBT) Meseta Ibérica, sendo que, no Concelho de Mirandela abrange inclusivamente parcela da área da Reserva da Biosfera Transfronteiriça. Ambas as classificações por parte da UNESCO atestam a qualidade ambiental da região, situação que é obrigação nacional e social acautelada.

Identificam-se igualmente Espaços de Interesse Paisagístico e a Reserva Biológica das Lagoas do Rio Tâmega, delimitados no PDM. De acordo com a classificação do ICNF, existem elementos individuais com estatuto de proteção, nomeadamente, Arvoredo de Interesse Público, árvores isoladas e conjunto de árvores (alamedas).

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica do espaço Comunitário resultante da aplicação das Diretivas 79/409/CEE, de 2 de Abril (Diretiva Aves) e 92/43/CEE, de 21 de Maio (Diretiva Habitats), e tem por objetivo

contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território. Ambas as diretivas preveem a criação, de Zonas de Proteção Especial para a avifauna (ZPE's) e Zonas Especiais de Conservação (ZEC's), como áreas de especial interesse para a preservação da biodiversidade a nível europeu, baseada, não na proteção das espécies isoladas, mas nos habitats como um todo. O conjunto destas áreas de carácter especial ocupa aproximadamente 20% de todo o território concelhio.

O território abrangido pela Rede Natura 2000 - Zona de Proteção Especial Serras de Montesinho e Nogueira e Sítio de Importância Comunitária Montesinho e Nogueira – localiza-se no extremo nordeste do concelho. Compreende a totalidade da freguesia de São Vicente e a zona limítrofe da freguesia de Cimo de Vila de Castanheira, na área correspondente às margens do rio Mousse. A zona classificada inclui vastas áreas de floresta de bosques climáticos, carvalhais, sardoais e matos, dominados por carvalhos e azinheiras. São abundantes e ricos os vales dos cursos de água, com bosques ripícolas de amieiros, salgueiros, choupos e freixos, acompanhados por lameiros - prados permanentes - que ocupam áreas antes ocupadas pelos freixiais.

Área classificada a nível nacional (ha) 108.089,40, área no concelho 3.242,62, Regulamentação: Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de Setembro Resolução do Concelho de Ministros nº 142/97, de 28 de Agosto.

No Concelho de Chaves existem também dois locais incluídos no Projeto Biótopos Corine - Serra da Padrela e Larouco/Alto Cávado. Situam-se respetivamente no extremo sul do concelho, freguesia União das Freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações e no extremo poente, freguesia União das Freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia.

A Serra da Padrela: Área classificada a nível nacional: 6.912,35ha, área no concelho: 602,56ha código Corine: C11800126; Larouco-Alto Cávado: Área classificada a nível nacional: 21.657,08ha, área no concelho: 267,05ha Código Corine: C11800181.

Em âmbito de Reserva Ecológica Nacional (REN), esta ocupa aproximadamente 11.410,8ha, o que corresponde a 19,3% do território municipal. Relativamente à Reserva Agrícola Nacional (RAN), estão designados 9.065,16ha, o que corresponde a 15,3% do território do concelho de Chaves. Entende a Quercus que, quer a REN quer a RAN se encontram sob elevado risco em presença de mais uma exploração mineira a céu aberto, de proporções desmesuráveis.

Da análise da COS 2014 verifica-se que o concelho mantém a forte ocupação florestal, tal como verificado na COS 2007, com aproximadamente 60,4% do território com ocupação de “florestas e meios naturais e seminaturais”.

Relativamente ao setor florestal destaca igualmente a área total do concelho abrangida pelo perímetro florestal. Efetivamente 5.940,75ha do concelho de Chaves estão integrados em perímetro florestal, o que corresponde a 10,05% da área total do concelho, o que evidentemente deve ser tido em consideração no desenvolvimento da estratégia de desenvolvimento rural do território.

Na ótica da biodiversidade, a agricultura surge neste contexto como uma realidade incontornável dado que grande parte dos ecossistemas e espécies a preservar, em particular em áreas de Rede Natura 2000 (RN2000), dependem quer da manutenção de sistemas de agricultura com elevado valor natural, quer do controlo e mitigação de relações de potencial conflituosidade entre certas práticas agrícolas e os objetivos de conservação, o que é consubstanciado igualmente pelos sistemas vizinhos, o Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso, Património Agrícola Mundial e a Reserva da Biosfera Transfronteiriça (RBT) Meseta Ibérica.

A proteção destes espaços decorre da sua sensibilidade ambiental, e do facto de ser um dos últimos redutos em habitat natural, e livre, de espécies como o Lobo Ibérico, a Águia-real, ou o Cavalo Garrano. Tal facto não é compatível com o tipo de presença humana que os trabalhos de prospeção previstos no “Resumo Não Técnico” apresentado implicariam.

Do ponto de vista do património etnográfico e arquitetónico, devemos ainda referir os modos de vida relacionados com a montanha, nomeadamente o pastoreio e a transumância, do qual resultou a edificação de brandas e currais nos pontos altos desta serra; fojos do lobo; aldeias densamente construídas rodeadas de socalcos, e toda uma paisagem fortemente humanizada, dentro dos princípios de unidade com a natureza, os quais ficariam severamente em causa. As movimentações de terra, e os meios necessários à abertura das perfurações previstas no “resumo não técnico”, à semelhança do que já é um facto nas prospeções realizadas em Montalegre, Sepeda, colocam em causa a capacidade de rega dos meios de subsistência da agricultura de subsistência praticada na região.

Os danos da prospeção e eventual exploração mineira desta zona colocarão seguramente em causa todos os investimentos já realizados na área do Turismo, especificamente nas áreas do Turismo de Natureza, Turismo Rural e Agroturismo, que têm vindo a preparar a região para uma relação equilibrada e sustentável entre o homem e a natureza, nomeadamente através da recuperação de património arquitetónico e sinalização de Rotas e Trilhos.

A estes factos acrescem todos os riscos para a saúde pública, resultantes da eventual exploração destes recursos, e provável contaminação junto às nascentes e afluentes do Rio Tâmega, do Rio Mente e do Rio Rabagão e nas imediações de outros importantes cursos de água como lençóis freáticos.

Acresce ainda que, entende a Quercus que o presente pedido efetuado no aviso, não deve ser analisado de forma isolada em relação aos municípios vizinhos, mais concretamente, deve ser tido em consideração as intenções e contratos existentes nos Concelhos de Boticas e Montalegre, uma vez que, evidentemente, deve ser considerado o efeito cumulativo derivado da intensificação de prospeção num perímetro territorial bastante pequeno.

Dado o exposto, e tendo em consideração os dados que a própria *Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd.* admite no resumo não técnico, ou seja, a existência de “impactos ambientais decorrentes”, e percebendo o grau de destruição já infligido nos concelhos vizinhos decorrentes da atividade de prospeção de minérios, **a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza requer junto da Direção de Serviços de Minas e Pedreiras, da Direção Geral de Energia e Geologia, do Ministério do Ambiente e Transição Energética, o INDEFERIMENTO do “Pedido de Atribuição de Direitos de Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais, na área denominada “MARIOLA” [Aviso nº 8134/2019, de 10 de maio de 2019 (Diário da República nº56/2019)].**